



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**  
**CHEFIA DE GABINETE**

**DECRETO Nº 13.400/GAB/PREF/21**

**Guajará-Mirim, 31 de março de 2021.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2020.

**RAISSA DA SILVA PAES**, PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta na lei nº 2.343 de 31 de março de 2021, baixa o seguinte,

**DECRETO**

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2021, no valor R\$ 287.722,71 (Duzentos e oitenta e sete mil setecentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos dos saldos financeiros não comprometidos, do exercício de 2020, (Programa Mamãe Cheguei, Programa Criança Feliz Mais, Piso Fixo Social Básica-PSB, Piso Fixo da Proteção social de Média e/ou Alta Complexidade, Piso Fixo Variável Proteção Social Especial PSE-I, Piso Básico Variável Benefícios Eventuais), seguintes dotações:

<b>CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO</b>				
<b>021200</b>		<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>		
<b>08.244.0014.9324.0000</b>		<b>Manutenção das Atividades do Programa Mamãe Cheguei</b>		
3.3.90.30.99	0114	Outros Materiais de Consumo	A/C	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.99	0114	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	A/C	R\$ 4.602,59
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 9.602,59</b>
<b>08.244.0014.9325.0000</b>		<b>Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz Mais</b>		
3.3.90.30.99	A/C	Outros Materiais de Consumo	A/C	R\$ 8.000,00
3.3.90.39.99	A/C	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	A/C	R\$ 8.804,54
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 16.804,54</b>
<b>08.244.0014.9291.0000</b>		<b>Manutenção das Atividades do Piso fixo da Proteção Social Básica-PSB</b>		
3.3.90.30.99	A/C	Outros Materiais de Consumo	A/C	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.99	A/C	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	A/C	R\$ 20.020,81
3.3.90.14.00	A/C	Diárias	A/C	R\$ 8.000,00
3.3.90.33.00	A/C	Passagens e despesa com locomoção	A/C	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 48.020,81</b>
<b>08.244.0014.9293.0000</b>		<b>Manutenção das Atividades do Piso Fixo da Proteção social de Média e/ou Alta Complexidade</b>		
3.3.90.30.99	A/C	Outros Materiais de Consumo	A/C	R\$ 23.000,00
3.3.90.39.99	A/C	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	A/C	R\$ 25.788,15
3.3.90.14.00	A/C	Diárias	A/C	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.99	A/C	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	A/C	R\$ 24.000,00
3.3.90.33.00	A/C	Passagens e despesa com locomoção	A/C	R\$ 5.000,00

<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 87.788,15</b>
<b>Manutenção das Atividades do Piso Fixo Variável Proteção Social Especial PSE-I</b>				
<b>A/C</b>				
4.4.90.52.99	A/C	Outros Materiais permanentes	A/C	R\$ 14.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 14.500,00</b>
<b>08.244.0014.9294.0000 Manutenção das Atividades do Piso Básico Variável Benefícios Eventuais</b>				
3.3.90.32.00	A/C	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	A/C	R\$ 1.006,72
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.006,72</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, decorrentes de Saldo Bancários não comprometidos e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2021, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

BLOCO	CONTA	SUPERÁVIT
PROG MAMÃE CHEGUEI	38.037-7	R\$ 9.602,59
PROG CRIANÇA FELIZ MAIS	38.038-5	R\$ 16.804,54
PISO FIXO PSB	38.035-0	R\$ 48.020,81
PISO FIXO PSE	38.040-7	R\$ 87.788,15
PISO FIXO VARIÁVEL PSE I	38.041-5	R\$ 14.500,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	38.039-3	R\$ 111.006,62
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 287.722,71</b>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 31 de março de 2021.

**RAISSA DA SILVA PAES**

Prefeita Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro Telefone: (69) 3541-3583 - [chefiagabinete.gm@hotmail.com](mailto:chefiagabinete.gm@hotmail.com)  
[guajaramirim.ro.gov.br](http://guajaramirim.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITO (A)**, em 06/04/2021 às 09:30, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.guajaramirim.ro.gov.br](http://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br), informando o ID **36583** e o código verificador **947A800D**.

Docto ID: 36583 v1